



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ANA THAÍS MARTINS SILVA PEREIRA CPF 072.225.603-51 RG nº 20085934920 Órgão Exped. SSPCE, telefone (88) 981168171, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua Professora Maria Romana Rodrigues Rocha, 21, Campo de Aviação, Cariré-Ce.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Cariré/CE, 10 de outubro de 2023.

Ana Thaís Martins Silva Pereira

ANA THAÍS MARTINS SILVA PEREIRA